

DESPACHO SECRETARIAL nº 181/2015

Referente ao protocolado nº 11.713.176-9.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação da DG/SEDS (fl. 45 do protocolado nº 13.629.756-2 apenso), **reconheço o dever de pagar** a Mitra Diocesana de Guarapuava, e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 11.266,70 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), referente à ao contrato de locação do imóvel do Escritório Regional de Guarapuava, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**